



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 041/17**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando que a associação **ESPORTE CLUBE PORTO REAL**, filiada inicialmente à *Liga Desportiva de Porto Real* e cuja profissionalização foi por esta entidade de administração municipal sugerida, não cumpriu, até o dia 30 de novembro de 2017 todas as etapas e condições inerentes à concessão de profissionalização, especialmente no tocante ao pagamento da taxa estipulada para tal situação junto à FERJ;

Considerando que a RDP nº 023/17, de 17 de abril de 2017, foi categórica ao determinar que o não cumprimento de todas as obrigações ao processo de profissionalização de associação amadora e a existência de débitos, de qualquer natureza, não regularizados, implicariam na extinção automática da profissionalização concedida em caráter provisório;

RESOLVE:

Revogar a profissionalização em caráter provisório concedida ao **ESPORTE CLUBE PORTO REAL** pela RDP nº 023/17 e revertê-lo, automaticamente, à condição de clube amador vinculado à *Liga Desportiva de Porto Real*.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**